

RESOLUÇÃO CONSUN 1/85

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS E DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade São Francisco - USF, no uso das suas atribuições e consoante o artigo 12 do Estatuto, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e após deliberação plenária tomada na reunião ordinária de 14 de novembro de 1985, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada como unidade universitária na estrutura da Universidade São Francisco, a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF.

Artigo 2º - A referida Faculdade abrigará o Curso de Farmácia, com as habilitações em Farmácia, Farmácia e Bioquímica, e Farmácia Industrial, também criado neste ato, conforme o artigo 2º, § 1º e artigo 12 do Estatuto.

Habilitações em Farmácia, Farmácia e Bioquímica e Farmácia Industrial em processo de extinção, conforme Res. CONSEPE 44/2003, de 29 de outubro de 2003.

Artigo 3º - O referido curso disporá de 160 vagas iniciais totais, e terá 4 (quatro) anos de duração, para o turno diurno e noturno, conforme disposto no Parecer respectivo do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco - USF.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 1985.

**Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente**